



PREFEITURA MUNICIPAL DO **MORRO DO CHAPÉU DO PIAUI**

pmmorrodochapeu@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUI

pmmorrodochapeu@hotmail.com

Portaria GAB nº: 035 /2018.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 23 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL MORRO DO CHAPEU DO PIAUI (PI) no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do artigo 83 da Lei nº 0018/97, que trata da Licenca Para Tratar de Interesses Particulares.

RESOLVE:

I – CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, à servidora VANESSA ALMEIDA DE ARAUJO, Secretaria de Escola, portadora do CPF nº 036.682.163-63 e RG nº 3.206.152 SSP/PI, pelo o período de 1º/04/2018 a 1º/04/2020.

II - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPEU DO PIAUI (PI), aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (23/04/2018).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Marcos Henrique Fortes Rebelo Prefeito Municipal Portaria GAB nº: 037/2018.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 02 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL MORRO DO CHAPEU DO PIAUI (PI) no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I-EXONERAR, a pedido, MARIA DOMINGA LOPES, portadora do CPF n° 687.595.683-72, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem- zona urbana, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

 II - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPEU DO PIAUI (PI), aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (02/05/2018).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Marcos Henrique Fortes Rebelo Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DO **MORRO DO CHAPÉU DO PIAUI**

pmmorrodochapeu@hotmail.com

Portaria GAB nº: 036 /2018.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 02 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL MORRO DO CHAPEU DO PIAUI (PI) no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do artigo 81 da Lei nº 0018/97, que trata da Licença Prêmio por Assiduidade.

RESOLVE:

I – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor IGOR GALENO ALVES AMORIM, motorista categoria "B", portador do CPF nº 005.835.823-46 e RG nº 2.238.915-SSP/PI, pelo o período de 1º/05/2018 a 31/07/2018.

 II - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPEU DO PIAUI (PI), aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (02/05/2018).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Marcos Henrique Fortes Rebelo Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

Portaria nº 040 /2018

Morro do Chapéu do Piauí/PI, de 18 de junho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, especialmente os constantes na Lei Orgânica do Município, nº 01/1997, bem como nas disposições: insertas na Lei 018/1997 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos de Morro do Chapéu do Piaul/PI, resolve:

Art. 1º Designar Francisco da Silva Oliveira, CPF: 481.482.533-15, Professor C-IV do quadro de pessoal lotado na secretaria municipal de Educação, matrícula funcional nº 0041; Damázio Alves Lima, CPF: 823.653933-49, Professor C-IV do quadro de pessoal lotado na secretaria municipal de Educação, matrícula funcional nº 0036; e João Luís Dias, CPF: 241.212.743-34, Assistente Administrativo, do quadro de pessoal lotado na secretaria municipal de Administração e Finanças, matrícula funcional nº 015, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 0495/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS HENRIQUE FORTES REBELO

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais